



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9-056/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMAS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO
DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO E INSTRUMENTOS MUSICAIS

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, brasileiro, portador do CPF nº 889.966.202-97, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 249/2018 que resultou no Processo de Pregão Eletrônico nº 9-056/2018, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO E INSTRUMENTOS MUSICAIS.

Torna público o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 9-056/2018 no dia 20 de setembro de 2018, nos outros meios de publicação: Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP e Jornal de grande circulação no Estado do Pará – Amazônia Jornal no dia 21 de setembro de 2018.

Resposta à impugnação ao edital Pregão Eletrônico nº 9-056/2018 no dia 02 de outubro de 2018.

Realizado o Pregão Eletrônico nº 9-056/2018 no dia 17 de outubro de 2018, às 9:04 horas. Emitido o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 9-056/2018.

Handwritten signature in blue ink.



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Realizado o Relatório Final correspondente ao objeto em questão, cujo valor final negociado foi R\$ 64.860,35 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

Realizado no dia 19 de outubro de 2018 o despacho à Assessoria Jurídica e o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 22 de outubro de 2018.

Declaro que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Assim, após o exame do processo, é o parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Barcarena-PA, 24 de outubro de 2018.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0673/2017-GPMB